

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2020-MP/PJ de Aveiro

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º, Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000353-052/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 001/2020-MP/PJ de Aveiro

Interessados: Prefeitura Municipal de Aveiro/ Câmara Municipal de Aveiro
Assunto: A presente Portaria retifica a Portaria nº 001/2016-MP/PJA que instaurou o Inquérito Civil, aditando sua taxonomia para tornar-se Procedimento Administrativo, que tem por finalidade acompanhar e analisar a prestação do serviço de telefonia móvel no município de Aveiro/PA, bem como a possibilidade de aumento da área de abrangência dos sinais na localidade.

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA - Promotor de Justiça

Protocolo: 518802

Extrato de Publicação da Portaria n.º 006/2020-MP/2ª PJDIA/T/ BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 006/2020-MP/2ªPJDIA/T/ BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 006/2020

Data da Instauração: 22/01/2020

Objeto: Apurar possível situação de risco e/ou de vulnerabilidade social de ORLANDINA CABRAL DE ARAÚJO, idosa de 85 anos de idade.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos (em exercício)

Protocolo: 518819

Extrato da Portaria nº 002/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU - bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 002/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU - BEL de 10.01.2020 que torna sem efeito a portaria nº 13/2010 - MP -3º pj/ma/pc/HU de 16.11.2010 e retifica a Portaria nº 027/2008 - MP-3º pj/ma/pc/HU de 11.02.2008, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: pedido de providências em relação a alagamentos nas alamedas, situadas na Rua Barão de Igarapé Miri, bairro do Guamá, nesta cidade;

onde se lê: "Instaurar o procedimento administrativo preliminar

leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000165-113/2013-MP - 3º PJ/MA/PC/HU";

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 518828

ATA DE REUNIÃO DA BANCA EXAMINADORA CONSTITUÍDA PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO Nº 0003124-68.2016.8.14.0000, IMPETRADO POR DIRK COSTA MATTOS JÚNIOR, EM FACE DO ESTADO DO PARÁ (MP/PA).

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, no gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça, Jurídico-institucional, localizado no terceiro andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, cem, nesta Capital, reuniu-se a banca examinadora instituída pela Portaria nº 6960/2019-MP/PJGJ, presente a Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça, JI, no exercício da PGJ, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, o Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, a Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO, o representante da OAB, FILIPE COUTINHO SILVEIRA (OAB/PA 12131), e a Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça, Sra. Arianne Brito Cal Athias, com o objetivo de efetuar nova correção da Prova Discursiva 2 - Direito Penal, especificamente quanto ao 4º critério de Correção, nas estritas diretrizes do Acórdão nº 209.141, lavrado às fls. 669/691, proferido nos autos do MS 0003124-68.2016.8.14.0000, contudo, observada às regras previstas no Edital nº 002/2014 do XXI Concurso Público para ingresso na carreira no Ministério Público do Estado do Pará, bem como aos princípios constitucionais, atribuindo nova nota ao impetrante, conforme os critérios estabelecidos no subitem 2.1 do item 2, V do referido Edital e, após decisão, a devida divulgação do resultado oficial proferido pela Banca Examinadora, inclusive notificando o Impetrante a respeito do resultado. Aberta a reunião, a SUBJI no exercício da PGJ informou o objetivo da formação da banca examinadora, fazendo a Assessora Arianne Athias breve comentário sobre a situação do candidato. A Promotora de Justiça Ana Cláudia Pinho delibera que, analisando a prova Discursiva 2 - Direito Penal, o candidato não deveria ter recebido a nota zero no 4º critério de correção, no tópico atinente ao regime inicial de cum-

primento da pena privativa de liberdade mas sim, 0,5 (cinquenta décimos) no referido item, considerando que o candidato, no que refere à segunda parte da questão, cumpriu expressamente nas linhas 69 e 70 da mencionada prova o exigido na grade de correção informada pela Fundação Carlos Chagas, devendo obter assim a metade da pontuação na referida questão. Entende ainda a Banca Examinadora que a falta de pedido expresso para o cumprimento em regime fechado, não compromete a correção da questão, na medida em que isto não é exigido por Lei, tampouco, é comum na prática judicial. Deliberam os demais membros que compõem a Banca Examinadora pela concessão de 0,5 (cinquenta décimos) de pontos no 4º critério para correção da Prova 2 - Dissertação - Direito Penal, totalizando 2,5 (dois pontos e meio), conferindo ao candidato DIRK COSTA MATTOS JÚNIOR o status de APROVADO no Concurso Público do Ministério Público do Estado do Pará - Cargo Promotor de Justiça Substituto. Delibera-se para a publicação do referido Edital de Resultado final. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, _____, ALESSANDRA MARTINS BRAGA, Auxiliar de Administração, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Banca Examinadora.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, JI, no exercício da Procuradoria-Geral de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Membro Titular da Banca Examinadora

ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO

Promotora de Justiça

Membro Suplente da Banca Examinadora

FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA

Representante da OAB

Protocolo: 518864

Extrato da Portaria nº 004/2020-MP/6ª PJP

A 6ª Promotora de Justiça Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 001/2020-MP/6ª PJP, de SIMP nº 001901-030/2019, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3346-1664/ 3346-2415.

Portaria nº 004/2020-MP/6ª PJP - Inquérito Civil nº 001/2020-MP/6ª PJP Investigado: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMMA); MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Assunto: Apuração acerca da eventual lesão a direito individual e coletivo indisponível, por ação e/ou omissão do MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, quanto a ausência de infraestrutura e recursos humanos para realização das atividades fiscalizatórias por parte da SEMMA.

Cristina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

Protocolo: 518786

RESUMO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL nº 001/2020/MPE/13ªPJMab

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna público os termos da Recomendação 001/2020/MPE/13ªPJMab, a qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

Procedimento Administrativo n.º 001364-940/2018

OBJETO: GARANTIA DE ACESSIBILIDADE NAS INSTALAÇÕES DA SIDERÚRGICA NORTE BRASIL - SINOBRA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVISÃO LEGAL.

Marabá/PA, 22 de janeiro de 2020.

LILIAN VIANA FREIRE

13ª Promotora de Justiça Titular da Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Protocolo: 518815

PORTARIA Nº 22/2018-MP/2ª PJDC - RETIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu agente de execução atuante da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Ananindeua/PA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal, c/c artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 52, inciso VI, alínea a, da Lei Complementar Estadual 57/06 e artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85.

CONSIDERANDO a égide da Resolução nº 007/2019-CPJ, mais de perto o artigo 79;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 e no art. 24, §2º, I, II e IV, todos da Resolução nº 007/2019-CPJ, que regulamentam o Inquérito Civil;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o Inquérito Civil- I.C.- SIMP nº 000041-200/2017, nos termos da Resolução nº 007/2019-CPJ, artigo 79, para:

A) INDIVIDUALIZAR AS FIGURAS DOS INVESTIGADOS QUE, NA HIPÓTESE, DIZEM RESPEITO À PESSOA DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, MANOEL CARLOS ANTUNES E DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA, PAULO SAINT JEAN TRINDA-